

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS

ANÍSIO TEIXEIRA

EDITAL Nº 80, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

**EXAME NACIONAL DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS MÉDICOS EXPEDIDOS POR
INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR ESTRANGEIRA - REVALIDA 2020**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no art. 3º da Portaria Interministerial MEC/MS nº 278, de 17 de março de 2011, e no que estabelece a Portaria nº 530, de 9 de setembro de 2020, bem como na Lei nº 13.959, de 18 de dezembro de 2019, resolve tornar pública a definição dos desempenhos mínimos esperados (notas de corte) para as provas objetiva e discursiva da 1ª etapa da edição de 2020 do Revalida.

1. DA CORREÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS (P1 E P2)

1.1 Os Cartões-Resposta e os Cadernos de Respostas das provas escritas serão corrigidos por meio de processamento eletrônico.

1.2 Na correção da prova escrita objetiva (P1), após a publicação do Gabarito definitivo da prova, o participante será automaticamente reprovado no Exame e não terá sua prova discursiva (P2) corrigida caso obtiver nota inferior a 63 (sessenta e três) pontos na prova escrita objetiva (P1).

1.3 Na correção da prova escrita discursiva (P2), após publicação do Padrão de Resposta definitivo e análise de recursos da prova, o participante será automaticamente reprovado no Exame, caso obtiver nota inferior a 29 (vinte e nove) pontos na prova escrita discursiva (P2).

1.4 Será considerado aprovado na 1.aEtapa do Revalida 2020, o participante que alcançar, no mínimo, 63 (sessenta e três) de 100 (cem) pontos na prova escrita objetiva (P1) e 29 (vinte e nove) de 50 (cinquenta) pontos na prova escrita discursiva (P2), não havendo possibilidade de arredondamentos de notas.

ALEXANDRE RIBEIRO PEREIRA LOPES

(Publicada no DOU nº 190, de 02 de outubro de 2020, seção 3, página 71)